

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO/SP
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DE JUNDIAÍ

ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO Nº 002.SP .0519.064746.2024

PROCESSO Nº 19980.263907/2024-03

DATA: 04/07/2024 HORA: 10:30 horas

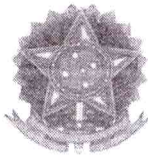
PARTICIPANTES:

SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE JDI.
MUNICIPIO DE JUNDIAI

ASSUNTO: Mediação por Descumprimento de Legislação Trabalhista

Aos 04 dias do mês de julho de 2024, às 10:30 horas, na Gerência Regional do Trabalho de Jundiaí na presença do(a) Mediador(a) VALERIA APARECIDA GARBUIO, compareceram MARCIO ANTONIO CANO CARDONA, MARCIO HENRIQUE DA CUNHA CAMPOS, VANESSA FARIAS BRAGA, SAMANTHA IMIDIO FERIGATO representando o(a) SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE JDI., JONES HENRIQUE MARTINS, ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA, FERNANDO DE SOUZA representando o(a) MUNICIPIO DE JUNDIAI. Participaram como ouvintes as servidoras da Prefeitura do Município de Jundiaí, cedidas para esta Gerência Regional do Trabalho, Sras. Fernanda Regina Nogueira de Souza e Melissa Fernandes Vetrenka Antoniassi e a chefe do SEINT – Setor de Inspeção do Trabalho desta Gerência, Sra. Rosemary Cristina Pontoni. Efetivadas as apresentações, aberta a reunião em continuação. A Sra. Rosemary Aparecida Ghiraldeli Simionato, gestora adjunta de gestão de pessoas, informa que "após a reunião de mediação, fez a composição do reajuste proposto no percentual de 3,23% (três vírgula vinte e três por cento), dividido em duas parcelas, retificando a parcela de novembro/2024 registrada na reunião realizada em 21 de junho de 2024 de 1,97% (hum vírgula noventa e sete por cento) para 1,95% (hum vírgula noventa e cinco por cento), totalizando ao final a somatória de 3,23% (três vírgula vinte e três por cento)". Pelo presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Jundiaí, Sr. Marcio Antônio Cano Cardona foi dito que "após a aprovação da proposta pelo Prefeito do Município de Jundiaí dos seguintes itens: reajuste do salário no percentual de 1,26% (hum vírgula vinte e seis por cento) retroativo à competência Maio/2024; reajuste de 1,95% (hum vírgula noventa e cinco por cento) a partir da competência Novembro/2024 e o reajuste de 3,23% (três vírgula vinte e três por cento) retroativo à competência Maio/2024 no cartão alimentação, a proposta foi levada para apreciação dos servidores em assembleia virtual realizada no dia 28 de junho de 2024, votaram aproximadamente 1300 servidores, numa votação acirrada constatou-se a aprovação por maioria dos participantes". Pelos representantes da Prefeitura foi dito que "a proposta assinada pelo Prefeito foi votada pela Câmara em sessão extraordinária dia 02/07/2024 e a Lei será publicada até amanhã (05/07/2024), após a publicação será encaminhada ao Departamento Pessoal para as providências operacionais, sendo o pagamento dos salários da competência de Julho efetuado no último dia útil de julho do corrente ano com a correção do percentual de 1,26% (hum vírgula vinte e seis por cento) e o crédito do cartão alimentação corrigido com o índice de 3,23% (três vírgula vinte e três por cento); as diferenças salariais das competências Maio e Junho/2024, bem como as diferenças do cartão alimentação serão pagas durante o mês de julho do corrente ano. Nada mais havendo, a mediadora lavrou a ATA que após lida e aprovada segue assinada pelos presentes.

EDIADOR



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO/SP
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DE JUNDIAÍ

MARCIO ANTONIO CANO CARDONA
SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE JDI.

MARCIO HENRIQUE DA CUNHA CAMPOS
SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE JDI.

VANESSA FARIAS BRAGA
SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE JDI.

SAMANTHA IMIDIO FERIGATO
SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE JDI.

JONES HENRIQUE MARTINS
MUNICIPIO DE JUNDIAI

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO
MUNICIPIO DE JUNDIAI

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
MUNICIPIO DE JUNDIAI

FERNANDO DE SOUZA
MUNICIPIO DE JUNDIAI